



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 157/2018

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 072/2018**

Tratam os autos do Pregão Presencial 072/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, MESA E BANHO, ESPORTIVO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 153 a 160).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 014);
  
- Pesquisa de Preços (fls. 015 a 130);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Orçamento Estimado (fls. 131 a 136);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.137 a 139);
- Autorização da autoridade competente (fl. 140);
- Portaria N° 555/2018 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 141 e 142);
- Portaria N° 490/2018 – designação do Fiscal de Contratos (fls. 143 e 144);
- Edital (fls. 145 a 169);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 170);
- Parecer Jurídico N° 191/2018- PROJUR (fls. 171 a 176);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 177 a 179);
- Documentos de Credenciamento (fls. 180 a 246);
- Os originais das Propostas (fls. 247 a 297);
- Documentos de Habilitação (fls. 298 a 461);
- Participantes Credenciados (fl. 462);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 463 a 474);
- Propostas Consolidadas (fls. 475 a 491);
- Termo de Adjudicação (fls. 492 a 498);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 499 a 506);
- Termo de Homologação (fls. 507 a 514);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 515 e 516);
- Termos de Contratos (fls. 517 a 565);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 566 a 567).

## **2 – EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 072/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 171 a 176).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, MESA E BANHO, ESPORTIVO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.**

## **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 20.11.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 30.11.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

## **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 27 de dezembro, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, MESA E BANHO, ESPORTIVO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 27 de dezembro, 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**